

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.071, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Anula o Decreto nº 1.144, de 14 de março de 1996, e prorroga o prazo de validade do Concurso Público C-63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 135, item V da Constituição do Estadual, e

Considerando que o Edital do Concurso Público C-63, em sua cláusula XI, item 11.10, previa a validade do certame pelo período de dois anos;

Considerando que o art. 34, § 3º da Constituição Estadual estabelece que o Concurso Público pode ser prorrogado uma vez, por igual período;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 100/CGE, de 13 de março de 1997, da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 1.144, de 14 de março de 1996, que prorrogou a validade do Concurso Público C-63 até 15 de março de 1997.

Art. 2º Fica prorrogada até 15 de março de 1998, a validade do Concurso Público C-63, homologado em 15 de março de 1994, realizado para os cargos de Extensionista Rural I – Engenheiro Agrônomo, Extensionista Rural – Engenheiro Florestal, Extensionista Rural I – Médico Veterinário e Extensionista Rural I – Técnico Agrícola da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-Pará.

Parágrafo único. Os efeitos do presente Decreto retroagem à data de 15 de março de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

DOE Nº 28.431 DE 27 DE MARÇO DE 1997.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ